

Resolução nº 01/2009

“Dispõe sobre procedimentos para Colação de Grau em Regime Especial dos Cursos ofertados pela Faculdade Campo Real, mantida pelo Cescareli Complexo de Ensino Superior Campo Real Ltda.”

O Diretor Geral da Faculdade Campo Real, mantida pelo Cescareli Complexo de Ensino Superior Campo Real Ltda., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instituir normas e procedimentos para realização de Colação de Grau em Regime Especial dos Cursos ofertados pela Faculdade acima nominada, o que faz nos seguintes termos:

Art. 1º - Colação de Grau em Regime Especial será aquela realizada pelo formando que não participou da colação de grau junto com a respectiva turma.

Art. 2º - O formando interessado em Colar Grau em Regime Especial deverá fazer a solicitação na secretaria da IES.

Parágrafo Primeiro: para custeio das despesas oriundas da realização de colação de grau em regime especial deverá ser recolhida a taxa junto à secretaria da IES, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais.

Parágrafo Segundo: somente será acatado o requerimento de Colação de Grau em Regime Especial se o formando estiver aprovado em todas as disciplinas e, tiver depositado a monografia, com as alterações recomendadas, na biblioteca da IES.

Art. 3º - A presente resolução revoga as disposições contrárias e entra em vigor na data de sua assinatura.

Unidade I da Faculdade Campo Real, sito à Rua Comendador Norberto, 1299, Bairro Santa Cruz, Guarapuava/PR, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

Edson Aires da Silva
Diretor Geral